

**EMENDA Nº 256 / 2023. AO PROJETO DE LEI Nº 205 / 2022 (LOA 2024)**

**Assunto:** Destinação de Subvenção Social

**Beneficiário:** ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR,

**CNPJ:** 47.808.994/0001-30

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**EMENDA ADITIVA**



**Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da Instituição ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 233/2023 (LOA 2024).**

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão, no Elemento da Despesa de Subvenção Social, dos termos que se seguem:

**Art. 1º** - Ficam destinados por esta Emenda recursos financeiros, no valor de R\$ 3.000,00 (três reais), em benefício da ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
BENEFICIÁRIO	BENEFICIÁRIO: ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR CNPJ: 47.808.994/0001-30
VALOR	R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

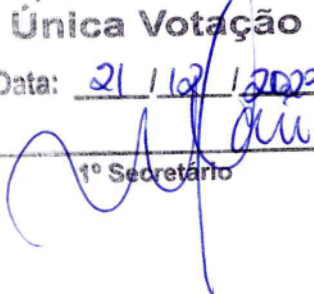
Data: 14/12/2023

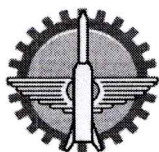
  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023

  
1º Secretário



**Art. 2º** - O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma abaixo descrita:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>02.001 – GABINETE CIVIL</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 – ROTINA, INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2803 – SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)</b>

**Art. 3º** - A alocação dos recursos destinados a título de **SUBVENÇÕES SOCIAIS**, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2024), do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 4º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 7 de dezembro de 2023.

*Thiago Fernandes*

**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
**VEREADOR**